



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 061/2020

De 19 de novembro de 2020.

**SÚMULA:-** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por anulação de Recursos Vinculados e por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE ANTEPROJETO DE LEI:*

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 43.529,22 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação:

**06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**06002:- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE**  
**06002:1339200072.098 – Incentivo à Produções Culturais – Lei Aldir Blanc**  
**300000:- DESPESAS CORRENTES**  
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**  
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 499)..... R\$ 43.529,22  
**TOTAL ..... R\$ 43.529,22**  
FONTE: 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 43.529,22**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 43.529,22 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**06002:- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE**  
**06002:1339200072.098 – Incentivo à Produções Culturais – Lei Aldir Blanc**  
**300000:- DESPESAS CORRENTES**  
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**  
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 498).. R\$ 43.529,22  
**TOTAL ..... R\$ 43.529,22**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.


FONTE: 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R\$ 43.529,22**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (19/11/2020).

  
**FRANCISCO INOCÊNCIA LEITE NETO**  
Prefeito Municipal